





MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

ÍNDICE

Capítulo I - Objetivo e Abrangência	3
Capítulo II - Regras Gerais	3
Seção I – Responsabilidade	3
Seção II – Estrutura Funcional	4
Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez.....	5
Capítulo III – Metodologia do Processo	5
Seção I – Ativos dos Fundos 555	7
Seção II – Passivo dos Fundos 555	8
Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo	8
Subseção II – Atenuantes e Agravantes	10
Capítulo IV – Disposições Gerais	10

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A Augme Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Augme”), gestora de recursos, apresenta o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual” e “GRL”) dos Fundos de Investimento por ela geridos (“Fundo” ou “Fundos”), elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima de ART”) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Este Manual apresenta as políticas internas próprias que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.


Com relação aos Fundos, entende-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamentos entre recebimentos e pagamentos) que possam afetar a capacidade de pagamento aos cotistas dos Fundos.

As diretrizes deste Manual abrangem todos os Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se das diretrizes deste Manual os Fundos exclusivos e/ou reservados e os de condomínio fechado. Caso um Fundo perca sua característica de Fundo exclusivo ou reservado, serão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais previstas nesse Manual.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A área de Risco é responsável por monitorar o Risco de Liquidez dos Fundos, tendo como insumos informações provenientes de fontes externas e internas.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

A área de Risco é subordinada ao Diretor de Risco da Augme Capital que é o Sr. Fabio Guilhon Chung e atua de forma independente, não estando subordinada à área de Gestão ou a qualquer outra área da Augme.

Seção II – Estrutura Funcional

Área de Risco


A área de Risco tem como objetivo controlar a exposição das carteiras aos principais riscos, tais como de mercado, operacional, de crédito e de liquidez, possuindo, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- (i) controle de Risco diário da carteira dos veículos através do monitoramento dos ativos e teste de estresse;
- (ii) acompanhamento da evolução do risco dos ativos ao longo do tempo;
- (iii) verificação da marcação dos ativos em cada veículo e solicitação de remarcações em caso de alguma divergência de preços com os administradores dos veículos;
- (iv) emissão e envio à diretoria da Augme do relatório de risco apresentado no Comitê de Risco.
- (v) controlar os limites definidos pelo Comitê de Crédito; e
- (vi) verificação do cumprimento de todos os procedimentos descritos na Política de Gestão de Risco da Augme.

Comitê de Risco

O Comitê de Risco tem por objeto o assessoramento técnico das atividades da Augme, devendo:

- (i) avaliar os cenários dos mercados em que a Augme atua e seus efeitos, em termos de risco, sobre as carteiras da gestora;
- (ii) analisar e validar os limites de risco e cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras;
- (iii) efetuar outras análises que entender necessárias sobre as matérias relacionadas a área de Risco
- (iv) analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos modelos e do sistema de risco;

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e como ouvintes o Diretor de Compliance/*PLDFT* e demais Colaboradores das áreas de Risco e Compliance. São realizados comitês mensais e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Todas as propostas e recomendações são registradas em ata e submetidas para aprovação do Comitê Executivo.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

Como descrito na Seção anterior a estrutura organizacional e de governança está pautada nas recomendações do Comitê de Risco e aprovadas pelo Comitê Executivo. A metodologia consiste basicamente em analisar a liquidez dos ativos e dos passivos dos Fundos, conforme detalhado no Capítulo III.


O controle e o monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos Fundos são efetuados individualmente e por grupo de ativo através de planilhas e códigos desenvolvidos internamente, com periodicidade diária, utilizando as definições estipuladas neste Manual para cálculo de liquidez.

Os Fundos têm sua cotização de acordo com o que consta nos seus respectivos regulamentos considerando prazo de carência e limites (em percentual do patrimônio líquido dos Fundos) de solicitação de resgate por data (“*Gate*”).

Caso ocorra uma extrapolação de um limite *soft* necessariamente o Comitê de Risco é alertado, e caso haja uma extrapolação de um limite *hard*, ou seja, uma situação de iliquidez relevante, será convocada uma reunião extraordinária para tratar do tema, devendo, inclusive, adotar um plano de ação para mitigação da referida iliquidez.

Caso seja identificado algum conflito de interesse durante o processo de gerenciamento do risco de liquidez este deverá ser encaminhado para o Comitê de Compliance da Augme.

Capítulo III – Metodologia do Processo

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

A liquidez de cada Fundo é tratada considerando as características particulares previstas em cada regulamento (como, por exemplo, o prazo de resgate, cotização e presença de Gate), os resgates solicitados e estimados, os fluxos e o potencial de negociação dos ativos que compõem suas carteiras.

A análise visa determinar se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos Fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do Fundo e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. Abaixo, exemplificamos o resultado do modelo:

Vértices (D.U)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%


Para os Fundos com previsão de prazo carência para resgate, esse prazo será adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

A liquidez é monitorada a partir do excesso de ativo ante o passivo exigido em situações ordinárias e em situações estressadas como indicado abaixo, e que serão detalhadas na Seção II, Subseção I deste Manual.

$$ExcessoAtivo_{ordinário} = Ativo - Passivo_{ordinário}$$

$$ExcessoAtivo_{estressado} = Ativo - Passivo_{estressado}$$

As janelas consideradas são: 1, 5, 21, 46, 63, 126 e 252 dias úteis e os limites para Excesso de Ativo de são 20% (vinte por cento) como *soft limits* e de 0% (zero por cento) como *hard limits*.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

Importante ressaltar que quando os Fundos da Augme (Fundos investidores) aplicam em outros Fundos também da gestora (Fundos investidos), a análise do casamento entre ativo e passivo considera para o ativo os fluxos de caixa proporcionais que os Fundos investidos potencialmente geram e como passivo, as regras de resgate e comportamento dos fundos investidores.

Para a realização dos testes de estresse periódicos, definimos *peers* (Fundos não geridos pela Augme, mas com características semelhantes) para cada Fundo e estudamos, historicamente, o comportamento dos resgates solicitados e os resgates solicitados ao grupo *peers* frente ao estresse aplicado no passivo do Fundo.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

Como análise dos ativos, a Augme adota a seguinte liquidez para cada ativo que pode vir a compor as carteiras dos Fundos:

A) Cotas de Fundo de Investimentos


Para as aplicações em fundos de investimento, deverão ser observadas no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo. Caso sejam cotas de fundos fechados serão consideradas as amortizações programadas definidas nos respectivos regulamentos e suplementos.

B) Margem para Contratos futuros utilizados com o objetivo de Hedge

A Augme desconsidera os ativos depositados em margem para previsão de liquidez dos Fundos.

C) Ativos de Renda Fixa de Crédito Privado

Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento ordinários e seu potencial de liquidez no mercado secundário com base no Fator Redutor, que é composto por um Fator Distanciamento e Fator Presença conforme é exposto abaixo

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

Quantidade Média Mensal = (Média Mensal do Período) * (Fator Redutor)

Fator Redutor = (Fator Distanciamento) * (Fator Presença)

Fator Distanciamento (conforme tabela abaixo):

Dias desde o último negócio	Fator Distanciamento
até 5	100%
5 a 10	85%
10 a 20	50%
>20	20%

Fator Presença = (dias úteis com negócio) / (dias úteis totais entre o primeiro negócio e a data de referência do relatório).

Seção II – Passivo dos Fundos 555


Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Em condições ordinárias, considera-se os resgates já comandados ao Fundo e aplica-se, sobre estes, um resgate estimado resultante da média mensal dos resgates comandados nos últimos 5 (cinco) meses (passivo ordinário).

Diariamente são computados os resgates comandados em cada fundo e, com base nas regras previstas em regulamento, verifica-se a adequação do ativo para honrar tais resgates.

Para isso, as ordens de resgate já conhecidas são tratadas de duas maneiras simultâneas:

1. Representam obrigações do Fundo e são consideradas com criticidade na mensuração do passivo do Fundo, isto é, são parcelas primeiras do passivo em situações ordinárias e em situações estressadas;

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

2. Compõem a expectativa ordinária de resgates, na qual consideram-se os resgates já comandados ao Fundo e aplica-se, sobre estes, um resgate sintético resultante da média mensal dos resgates comandados nos últimos 5 (cinco) meses.

No cenário estressado, consideramos o perfil de concentração do passivo para simular os resgates (passivo estressado), conforme explicado a seguir.


Segmenta-se o passivo do Fundo em 6 (seis) classes:

- Cotistas com posição até R\$ 1.000.000,00 (exclusive);
- Cotistas com posição entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00 (exclusive);
- Cotistas com posição entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00 (exclusive);
- Cotistas com posição entre R\$ 10.000.000,00 e R\$ 20.000.000,00 (exclusive);
- Cotistas com posição entre R\$ 20.000.000,00 e R\$ 50.000.000,00 (exclusive);
- Cotistas com posição acima de R\$ 50.000.000,00.

Após a segmentação, é contabilizado a quantidade de cotistas em cada classe e aplica-se, sobre a posição total dos cotistas, um percentual conforme a tabela abaixo para se calcular o resgate estimado desse segmento de cotista.

Quantidade Cotistas	Resgate da Posição
Acima de 150,00	5,0%
150,00	7,0%
100,00	10,0%
50,00	13,0%
30,00	15,0%
5,00	20,0%

O resgate estimado do Fundo é o somatório dos resgates estimados por segmento. Consideramos as regras de resgate conforme cada regulamento, incluindo regras de *Gate* e carência.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	5ª	Atualizado:	Jan/23

Para estudos de aderência utilizamos uma estatística histórica para estimar os resgates futuros dos Fundos e também o histórico de movimentação de passivo da indústria disponibilizado no site da Anbima para simulações de movimentação de passivo.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Dentre os processos atenuantes, considera-se as características de cada mandato para adequação entre passivo e ativo: prazo de cotização, prazo de carência, *Gate*, entre outros.

Como agravante, a captação líquida negativa interfere no modelo por utilizarmos as movimentações passadas como proxy das movimentações futuras.

Capítulo IV – Disposições Gerais

O Manual será revisado pela área de Risco anualmente ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário. A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.augme.com.br.

As revisões deste Manual, da metodologia e eventuais deficiências deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco da Augme ou, extraordinariamente, se necessário, levando em consideração (i) mudanças regulatórias; e (ii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Este Manual poderá ser também revisto a qualquer momento, sempre que a Área de Risco, por meio de seu Comitê de Risco, entender relevante.

A revisão deste Manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de *compliance*, apresentado até o último dia útil de abril de cada ano à diretoria da Augme.